

MUNICÍPIO DE ÉVORA

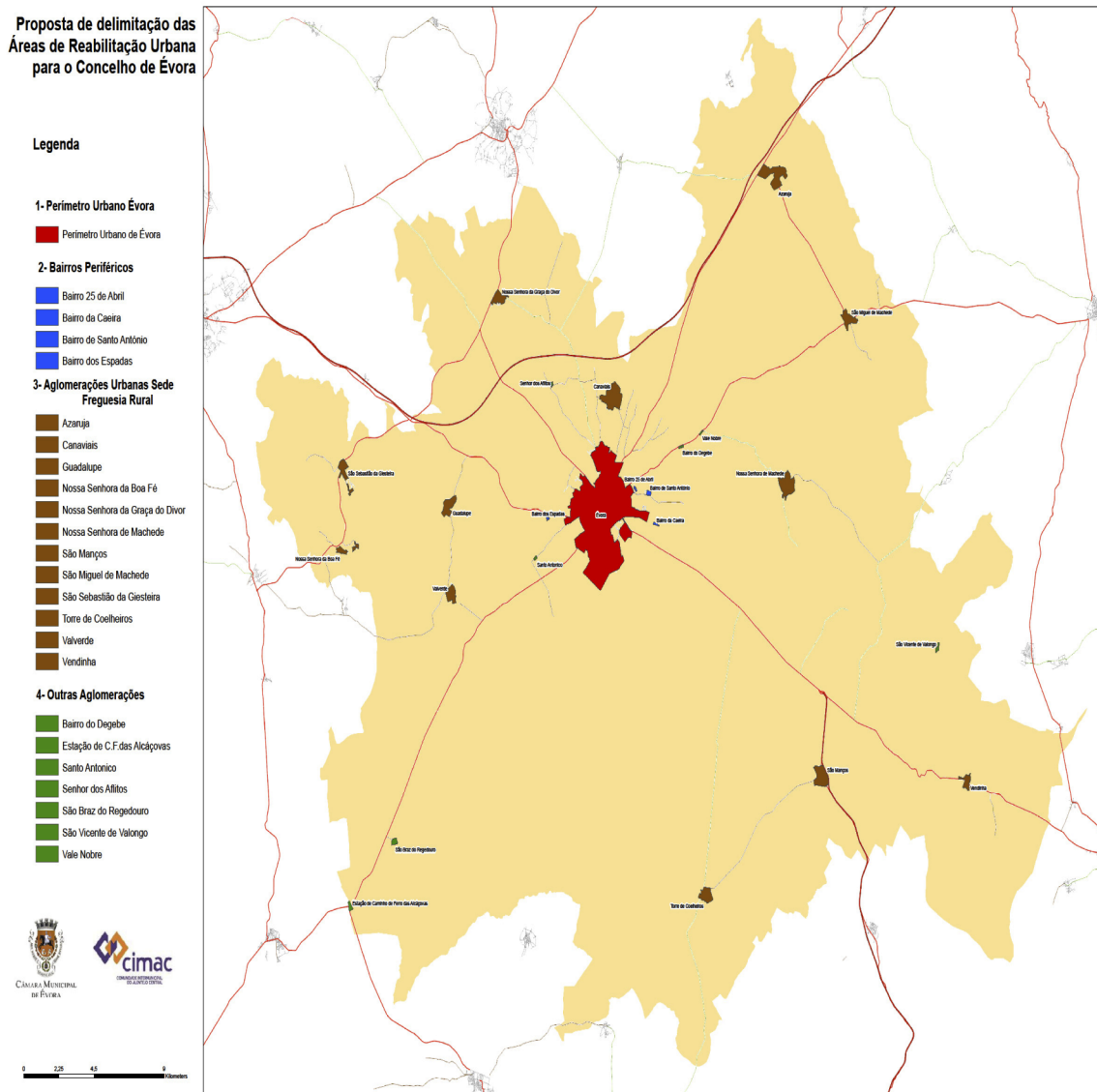
Aviso n.º 7242/2020

Sumário: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o concelho de Évora.

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público que a Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária de 27 de dezembro de 2019, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar a proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 04 de dezembro de 2020, relativa à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho de Évora, conforme planta.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho de Évora poderão ser consultados no endereço www.cm-evora.pt, no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora.

23 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Évora, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.



313202557